



Município de Capanema - PR

LEI Nº 12/65

A Câmara Municipal de Capanema aprovou e eu, Marcelino Ampessan, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Autoriza ao Poder Executivo Municipal a Doar ao Instituto Nossa Sr^a. Do Sagrado Coração desta Cidade, 10 mts. De largura por 300 mts. De extensão da Rua Padre Cirilo, partindo da Avenida Paraná para a Rua Mato Grosso, ao Oeste da chácara nº 1 setor S.E.

Art. 2º - A referida extensão de terras destina-se para melhorias no prédio do referido estabelecimento de ensino.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Capanema, em 10 de junho de 1965.

Marcelino Ampessan
Prefeito Municipal